

**Portaria Nº 1198/2025-CGP/SEAP Belém-PA, 03 de outubro de 2025.**

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;  
CONSIDERANDO os termos do Art. 199, da Lei nº 5.810/1994-RJU e Art. 105, § 1º, da Lei nº 8.972/2020;  
RESOLVE:

Art. 1º-DETERMINAR a instauração da Sindicância Administrativa Investigativa nº 8775/2025-CGP/SEAP, objetivando apurar disparo efetuado por PP durante uma suposta discussão com vítima fatal, conforme os fatos narrados no Ofício Interno nº 197/2025-UCR/URRS-ABAE/SEAP, PAE nº 2025/2482936, PAE nº 2025/2512897, PAE nº 2025/3077640, PAE nº 2025/2706173, PAE nº 2025/2824195.

Art. 2º-CONSTITUIR Comissão composta pelos seguintes membros: B.C.P.S. Funcional: 55585599-Presidente; A.B.J.C. Funcional: 5935751 e G.G.A. Funcional: 5952461, para conduzirem as investigações e que apresentem relatório conclusivo ao final da investigação;  
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
RENATO NUNES VALLE  
Corregedor-Geral Penitenciário.

**Protocolo: 1253190****Portaria Nº 1199/2025-CGP/SEAP Belém-PA, 03 de outubro de 2025.**

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;  
CONSIDERANDO os termos do Art. 199, da Lei nº 5.810/1994-RJU e Art. 105, § 1º, da Lei nº 8.972/2020;  
RESOLVE:

Art. 1º-DETERMINAR a instauração da Sindicância Administrativa Investigativa nº 8776/2025-CGP/SEAP, objetivando apurar suposta infração funcional na CIME, por denúncia anônima ao setor de inteligência (ASI) no dia 12/08/2025, acerca do monitorado ANTONIO DAVI GOMES DA COSTA - INFOPEN 426201, conforme os fatos narrados no RID nº 265/2025, PAE nº 2025/3166060.

Art. 2º-CONSTITUIR Comissão composta pelos seguintes membros: R.C.P.S. Funcional: 54196889-Presidente; J.W.P.S. Funcional: 5933254 e E.S.P. Funcional: 5917930, para conduzirem as investigações e que apresentem relatório conclusivo ao final da investigação;  
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
RENATO NUNES VALLE  
Corregedor-Geral Penitenciário.

**Protocolo: 1253191****Portaria Nº 1200/2025-CGP/SEAP Belém-PA, 06 de outubro de 2025.**

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;  
CONSIDERANDO os termos do Art. 199, da Lei nº 5.810/1994-RJU e Art. 105, § 1º, da Lei nº 8.972/2020;  
RESOLVE:

Art. 1º-DETERMINAR a instauração da Sindicância Administrativa Investigativa nº 8777/2025-CGP/SEAP, objetivando apurar o possível cometimento de infração funcional, referente às circunstâncias do óbito da PPL ANTONIO DA CONCEIÇÃO - INFOPEN 306216, custodiado na UCR MARITUBA I, fato ocorrido em 21/08/2025 no Hospital Pronto Socorro Municipal Roberto Macedo, conforme B.O. nº 00008/2025.105890-8, Ofício Interno nº 1080/2025 - UCR Marituba I/SEAP e PAE nº 2025/3235274.

Art. 2º-CONSTITUIR Comissão composta pelos seguintes membros: B.C.P.S. Funcional: 55585599-Presidente; G.C.J.M. Funcional: 5952590 e G.G.A. Funcional: 5952461, para conduzirem investigações e que apresentem o relatório conclusivo ao final da investigação;  
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
RENATO NUNES VALLE  
Corregedor-Geral Penitenciário.

**Protocolo: 1253192****Portaria Nº 1201/2025-CGP/SEAP Belém (PA), 06 de outubro de 2025.**

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;  
CONSIDERANDO o disposto pela Lei nº 5.810/94-RJU;  
CONSIDERANDO os autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº 7148/2022-CGP/SEAP, objetivando apurar os fatos narrados em petição inicial encaminhada pela Ordem dos Advogados do Brasil- Seção do Pará, protocolada no dia 25/08/22, referente à conduta funcional de servidora desta Secretaria.

CONSIDERANDO que a Comissão Sindicante pugnou pelo ARQUIVAMENTO do feito, em virtude do que consta no dossiê processual, uma vez que o conjunto probatório coligido não aponta a existência de materialidade e de autoria acerca de afastamento intencional para a não realização das atividades laborais atribuídas. Para que, por esse motivo, houvesse algum tipo de responsabilização em face de algum servidor desta SEAP/PA.

RESOLVE:

Art. 1º-ACATAR, o Relatório Conclusivo, e DETERMINAR o ARQUIVAMENTO do presente feito, com fulcro, por analogia, nos art. 201, I, do RJU c/c art. 105, §4º da Lei nº 8.972/2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

**Protocolo: 1253194****Portaria Nº 1194/2025-CGP/SEAP Belém-PA, 01 de outubro de 2025.**

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;  
CONSIDERANDO os termos do Art. 199, da Lei nº 5.810/1994-RJU e Art. 105, § 1º, da Lei nº 8.972/2020;  
RESOLVE:

Art. 1º-DETERMINAR a instauração da Sindicância Administrativa Investigativa nº 8773/2025-CGP/SEAP, objetivando apurar suposto descumprimento de carga horária e dos fins consignados na frequência da UCR PARAUPEBAS, conforme os fatos narrados no Relatório Informativo de Diligência nº 375/2024 e Ofício Interno nº 743/2024 - MP/PA/4ªPJ.

Art. 2º-CONSTITUIR Comissão composta pelos seguintes membros: A.S.O. Funcional: 42811-Presidente; T.W.S.M. Funcional 57173613 e G.G.A. Funcional: 5952461, para conduzirem as investigações e que apresentem relatório conclusivo ao final da investigação;  
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
RENATO NUNES VALLE  
Corregedor-Geral Penitenciário.

**Protocolo: 1253183****Portaria Nº 1195/2025-CGP/SEAP Belém (PA), 02 outubro de 2025.**

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;  
CONSIDERANDO o disposto pela Lei nº 5.810/94-RJU;  
CONSIDERANDO os autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 8136/2024-CGP/SEAP, em desfavor do servidor C.F.M.F. (MF: 5972671), objetivando apurar a responsabilidade administrativa e/ou funcional, pela suposta conduta inadequada na Central de Custódia Provisória da Cremação - CCP CREMAÇÃO (antes CTC), conforme os fatos narrados nos documentos encaminhados via PAE nº 2024/336455, infringindo, em tese, aos arts. 177, I, II, IV, VI, 178, XI c/c art. 189, caput, todos da Lei Estadual nº 5810/1994-RJU

CONSIDERANDO que a Comissão Sindicante pugnou pela ABSOLVIÇÃO SUMÁRIA do servidor C.F.M.F. (MF: 5972671), tendo em vista que não foram encontrados indícios que atribuam culpa ou má-fé por parte do referido servidor.

RESOLVE:

Art. 1º-ACATAR, o Relatório Conclusivo, à luz do que dispõe o art. 224, da Lei nº 5.810/1994-RJU c/c art. 120, da Lei nº 8.972/2020 e DETERMINAR, a ABSOLVIÇÃO em face do servidor C.F.M.F. (MF: 5972671), tendo em vista a ausência de autoria que possa ensejar alguma infração disciplinar, com fulcro no art. 221, §1º do RJU, e posterior ARQUIVAMENTO do presente feito, com fulcro, por analogia, no art. 201, I, do RJU c/c art. 105, §4º da Lei nº 8.972/2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

**Protocolo: 1253186****Portaria Nº 1196/2025-CGP/SEAP Belém-PA, 02 de outubro de 2025.**

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;  
CONSIDERANDO os termos do Art. 199, da Lei nº 5.810/1994-RJU e Art. 105, § 1º, da Lei nº 8.972/2020;  
RESOLVE:

Art. 1º-DETERMINAR a instauração da Sindicância Administrativa Investigativa nº 8774/2025-CGP/SEAP, objetivando apurar ausência de posto de serviço antes do término do expediente (ocorrido no dia 01/08/2025), sem apresentar qualquer justificativa ou comunicação formal ao Supervisor, Coordenador de Segurança e/ou ao Diretor da Unidade, conforme descrito em livro de ocorrência do dia, mesmo ato praticado no dia 09/03/2023 e 15/04/2025, conforme os fatos narrados no Ofício Interno nº 976/2023 - UCR MARITUBA I/SEAP e PAE nº 2025/3112066.

Art. 2º-CONSTITUIR Comissão composta pelos seguintes membros: R. V.S.P. Funcional: 6039262-Presidente; T.C.J. Funcional 5898361 e R.B.T. Funcional: 5953259, para conduzirem as investigações e que apresentem relatório conclusivo ao final da investigação;  
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

**Protocolo: 1253187****Portaria Nº 1206/2025-CGP/SEAP Belém-PA, 07 de outubro de 2025.**

O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;  
CONSIDERANDO que a extinção do poder disciplinar da Administração não se opera automaticamente como o esgotado do prazo da Comissão, conforme entendimento do STF e STJ (MS nº 7.015, 21.494, 22.656 e RMS nº. 6.757, 10.464);

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação dos prazos para conclusão dos trabalhos das comissões abaixo relacionados, conforme justificado pelo respectivo presidente através do ofício Interno nº. 904/2025-CGP/SEAP e fundamentado no Parecer nº 455/2024-CONJUR/SEAP, bem como o dispositivo nos arts. 191, § 11, da Lei Estadual 5.810/1994 - RJU/PA, e 83 da Lei nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, pelo prazo de 15 dias úteis, a seguinte Portaria:

- 1096/2025 - CGP/SEAP de 12/09/2025, publicada no DOE nº 36.367 de 17/09/2025, PADS nº. 8108/2025-CGP/SEAP.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

**Protocolo: 1253233**